



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



**MEMORANDO Nº 083/2024**

Vila Pavão/ES, 13 de Maio de

2024

AO

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: CRIAÇÃO DE VAGA**

1. Considerando o levantamento feito, constatou-se a defasagem de vagas para determinados cargos que são de suma importância ao atendimento das demandas atuais em setores da Administração Pública, especialmente aqueles lugares que houve considerável aumento das atividades e houve o acréscimo de algumas atividades/atribuições em certos setores.
2. Considerando os memorandos da remetidos a Secretaria Municipal de Administração, na qual as secretarias demonstram necessidade de contratação e criação de vagas, conforme segue em anexo, devido a vários motivos expostos nos memorandos, entre eles o grande aumento de demanda nas secretarias em alguns cargos.
3. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da criação de algumas vagas , levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.
4. Solicito a criação de vagas dos seguintes cargos:

I – 01 (Uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, referência CC-3.

II – 05 (cinco) vagas para o cargo público de provimento efetivo de **Cuidador**, referência CC-1.

III – 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas**, referência CC-5.

Assinado por CATIA GUMS MIELKE 132.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
13/05/2024 08:55:51

**CÁTIA GUMS MIELKE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 1.528/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Rua i Imigrante, nº 85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel (27) 3753-1281 e-mail:agricultura@vilapavao.es.gov.br

Memorando nº 0141/2024 – SMA

Vila Pavão – ES, 13 de Maio de 2024

À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

**Assunto:** Solicita criação de 01 (uma) vaga de Operador de Máquinas Pesadas

Tendo em vista que esta secretaria está com baixa disponibilidade de operadores, bem como considerando a necessidade de melhorar o atendimento aos agricultores familiares de Vila Pavão, especialmente aqueles atendidos com equipamentos e implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura deste município, solicito seja providenciada a criação de 01 (uma) vaga para Operador de Máquinas Pesadas em atendimento a esta demanda.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Assinado por ELIZEU BENING 022.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
13/05/2024 07:44:04

**Elizeu Bening**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto Municipal Nº 2136/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n, 2º andar – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TEL. (27) 3753-1212 FAX. (27) 3753-1193

Vila Pavão-ES, 09 de maio de 2024

Memorando nº 153/2024

Ao: Srº UELIKSON BOONE  
Prefeito Municipal  
NESTA

Senhor Prefeito;

Considerando o art. 205 da Constituição federal, a educação, direito de todos e dever do Estado, deve ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ademais, prevê o art. 208, inciso III, da Carta, que o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Por sua vez, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como LDB, conceitua como educação especial a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (art. 58, caput).

Ainda, determina que haja serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial (art. 58, § 1º). Observa-se, pois, que é dever do Poder Público proporcionar meios para favorecer o desenvolvimento pessoal e a emancipação social das pessoas com deficiência.



A sociedade inclusiva exige ampla acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, não só por meio da adaptação dos ambientes físicos, mas também através do recurso humano e da construção de valores que lhes assegure o exercício de direitos. No campo educacional, é imprescindível para a materialização da acessibilidade que, além da oferta de equipamentos e ajudas técnicas, sejam disponibilizados cuidadores nas instituições de ensino àqueles que necessitam de tal suporte.

Tais profissionais poderão viabilizar o ingresso e a permanência nas escolas de alunos que apresentam necessidade de auxílio em razão de limitações para a prática de atividades da vida diária, tais como locomoção, higienização, alimentação ou comunicação. Assim, a disponibilização nas escolas de cuidador para auxiliar aqueles que necessitam será fundamental para promover a inclusão dessas pessoas na rede regular de ensino e, conseqüentemente, garantirá o direito básico à educação tutelado constitucionalmente.

Feitos esses apontamentos, considerando a relevância social e educacional, que pretende, quando necessário, assegurar ao educando com deficiência a assistência individualizada e permanente de cuidador nas escolas, contamos com o apoio para **criação de 05 vagas de cuidador** para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino.

Certos de vosso empenho; subscrevo-me

Respeitosamente.

Assinado por KEDIMA BOONE RODRIGUES 072.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
09/05/2024 15:05:59

**KEDIMA BOONE RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Mun. N°2.129/2024





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2024**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2024**

a) Exercício 2024

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAS MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.374.490,15</b>
--	-------------------------

<b>DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2024</b>	
<b>VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)</b>	<b>R\$ 1.781.748,36</b>
<b>PERCENTUAL ATÉ ABRIL/2024</b>	<b>40,73%</b>
<b>ACRÉSCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	
<b>CRIAÇÃO DE 1 CARGO (1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO)</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>
13º SALÁRIO	R\$ 117,67
1/3 FÉRIAS	R\$ 39,22
INSS PATRONAL	R\$ 329,47
<b>SUBTOTAL - Acréscimo das despesas com pessoal (3)</b>	<b>R\$ 1.898,36</b>
<b>TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI</b>	<b>R\$ 1.783.646,71</b>
<b>PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>40,77%</b>
<b>LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF</b>	<b>54,00%</b>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2024**

**b) Exercício 2025**

<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.636.959,56</b>
---	-------------------------

<b>PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2025</b>	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	<b>R\$ 1.699.204,39</b>
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2025	36,64%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

**A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5%. (Índice inflacionário)**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2024**

c) Exercício 2026

<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.915.177,13</b>
---	-------------------------

<b>PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2026</b>	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	<b>R\$ 1.784.164,61</b>
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2026	36,30%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

**A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5 %. (Índice inflacionário)**

**Obs.:**

*A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês de ABRIL 2024.*

Vila Pavão, 14 de Maio de 2024

Assinado por Felipe Nunes dos Santos  
144.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
14/05/2024 09:06:26

FELIPHE NUNES DOS SANTOS  
CONTADOR MUNICIPAL  
CRC: 021664/O-2





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

### IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2024

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2024

a) Exercício 2024

RECEITA CORRENTE LIQUIDAS MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 4.374.490,15
--	------------------

DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2024	
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	R\$ 1.781.748,36
PERCENTUAL ATÉ ABRIL/2024	40,73%
ACRÉSCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
CRIAÇÃO DE 1 CARGO (1 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)	R\$ 1.591,32
13º SALÁRIO	R\$ 132,61
1/3 FÉRIAS	R\$ 44,20
INSS PATRONAL	R\$ 371,31
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas com pessoal (3)	R\$ 2.139,44
TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI	R\$ 1.783.887,80
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO	40,78%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%







**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2024**

**b) Exercício 2025**

<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.636.959,56</b>
---	-------------------------

<b>PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2025</b>	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	<b>R\$ 1.699.204,39</b>
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2025	36,64%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

**A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5%. (Índice inflacionário)**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

### IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2024

c) Exercício 2026

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 4.915.177,13
---	------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2026	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.784.164,61
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2026	36,30%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5 %. (Índice inflacionário)

Obs.:

A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês de ABRIL 2024.

Vila Pavão, 14 de Maio de 2024

Assinado por Felipe Nunes dos  
Santos 144.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
14/05/2024 09:07:37

FELIPHE NUNES DOS SANTOS  
CONTADOR MUNICIPAL  
CRC: 021664/O-2





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2024**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2024**

a) Exercício 2024

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAS MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.374.490,15</b>
--	-------------------------

<b>DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2024</b>	
<b>VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)</b>	<b>R\$ 1.781.748,36</b>
<b>PERCENTUAL ATÉ ABRIL/2024</b>	<b>40,73%</b>
<b>ACRÉSCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	
<b>criação de 5 cargos (5 cuidador)</b>	<b>R\$ 7.060,00</b>
13º SALÁRIO	R\$ 588,33
1/3 FÉRIAS	R\$ 196,11
INSS PATRONAL	R\$ 1.647,33
<b>SUBTOTAL - Acréscimo das despesas com pessoal (3)</b>	<b>R\$ 9.491,78</b>
<b>TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI</b>	<b>R\$ 1.791.240,13</b>
<b>PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>40,95%</b>
<b>LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF</b>	<b>54,00%</b>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2024**

**b) Exercício 2025**

<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 4.636.959,56</b>
---	-------------------------

<b>PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2025</b>	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	<b>R\$ 1.699.204,39</b>
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2025	36,64%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

**A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5%. (Índice inflacionário)**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

### IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2024

c) Exercício 2026

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 4.915.177,13
---	------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2026	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.784.164,61
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2026	36,30%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5 %. (Índice inflacionário)

Obs.:

A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês de ABRIL 2024.

Vila Pavão, 14 de Maio de 2024

Assinado por Felipe Nunes dos Santos  
144.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
14/05/2024 09:08:46

FELIPHE NUNES DOS SANTOS  
CONTADOR MUNICIPAL  
CRC: 021664/O-2

